

Zimbra**licitacao@imbe.rs.gov.br****Re: PREGÃO ELETRÔNICO nº0127/2025**

De : Secretaria de Transporte
<transporte@imbe.rs.gov.br>

sex., 27 de fev. de 2026 16:03

 1 anexo

Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO nº0127/2025

Para : Ismael Weber <ismael.licita@gmail.com>

Cc : Departamento de Licitacao
<licitacao@imbe.rs.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, referente à exigência de capacidade mínima de 500 litros para o porta-malas do ITEM 1 – Veículo Automotor Flex Sedã Novo, esta Secretaria passa a se manifestar nos seguintes termos:

A especificação constante no Termo de Referência foi definida com base na necessidade concreta da municipalidade, considerando que os veículos a serem adquiridos serão destinados, predominantemente, ao transporte de pacientes para consultas, exames e demais atendimentos em outros municípios.

Registra-se que, na grande maioria das vezes, os veículos realizam os deslocamentos com sua capacidade de passageiros completa, transportando pacientes e, por vezes, acompanhantes. Nessas circunstâncias, não é possível utilizar o rebatimento do banco traseiro para ampliação do compartimento de carga, tornando o porta-malas o único espaço disponível para acomodação de cadeiras de rodas dobráveis, andadores, bolsas médicas e pertences pessoais dos passageiros.

Assim, a exigência de capacidade mínima de 500 litros mostra-se tecnicamente necessária para assegurar:

- adequada acomodação dos equipamentos de mobilidade;
- segurança e conforto dos passageiros;
- eficiência na logística dos atendimentos de saúde;
- continuidade do serviço público sem necessidade de múltiplos deslocamentos.

Ressalta-se, ainda, que a referida exigência não caracteriza restrição indevida à competitividade, uma vez que há pluralidade de modelos disponíveis no mercado nacional que atendem ao requisito estabelecido, preservando-se a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, após análise técnica, mantém-se a especificação de porta-malas com capacidade mínima de 500 litros, permanecendo inalteradas as disposições do edital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

--



De: "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Para: "Secretaria de Transporte" <transporte@imbe.rs.gov.br>
Cc: "Ismael Weber" <ismael.licita@gmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 10:34:51
Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO nº0127/2025

Bom dia,

Segue questionamento de empresa que segue em cópia desse e-mail, favor responder com cópia para este departamento.

Atenciosamente

Departamento de Licitação

De: "ismael licita" <ismael.licita@gmail.com>
Para: "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 21:59:03
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº0127/2025

Pedido de esclarecimento em anexo.

--

Atenciosamente,

Ismael Weber
Representante Comercial
51 99298.8009



assinatura-roberta.jpg
107 KB